



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 66/2023-L, DE 15 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

BIOGRAFIA DE ANGELO ROBBI "ANGELIM"

Angelo Robbi, mais conhecido como Angelim, nasceu em 10 de novembro de 1935, na cidade de Amparo (SP). Neto de imigrantes italianos, foi casado com Margarida de Lima Robbi por mais de cinquenta anos. Do matrimônio, nasceram nove filhos.

Ao longo de seus 79 anos de vida, exerceu as mais diversas ocupações. Na infância, colaborava com os pais, agricultores. Na vida adulta, atuou na metalurgia, no comércio, no ramo imobiliário, entre outros. Extrovertido, afeito a amizades, com gosto em lidar com pessoas e ajudar o próximo, foi guarda municipal em Bragança Paulista (SP), na década de 60, período em que também integrou o Juizado de Menores da mesma cidade.

Em meados de 1972, mudou-se para São Roque, cidade na qual morou até seus últimos dias. Aqui, no distrito de São João Novo, por seu jeito peculiar de tratar e ajudar as pessoas, na gestão do saudoso prefeito Quintino de Lima, ocupou o cargo de encarregado de obras, deixando como marco e motivo de orgulho a construção da Praça Takeshi Ishimaru, obra na qual empregou todos os seus esforços.

Militante na política da cidade, candidatou-se e elegeu-se vereador na legislatura de 1989-1992, legislatura responsável pela constituição da Lei Orgânica do Município. Assim, teve a responsabilidade e o privilégio de ser vereador constituinte e participar da criação da legislação que norteia os rumos da cidade. Sua experiência o qualificou, ao longo do tempo, como uma fonte de esclarecimentos e orientações para as pessoas que o buscavam quando necessitavam de ajuda.

Altamente popular em São João Novo e em toda a São Roque, Angelim, com seu jeito brincalhão, falando alto, não houve um dia sequer que não tenha sido procurado por alguém buscando auxilio, exercendo cargo de vereador ou não. Sempre foi um ponto de apoio para o próximo. Não raramente as reuniões familiares eram interrompidas para que Angelim pudesse atender alguém.

Sempre otimista, com ideias e planos futuros, foi ativo até seus últimos dias. Nos últimos anos, trazia graça à paisagem de São João Novo cumprimentando os conhecidos de sua varanda. Em seu tempo, a seu modo, se empenhou e ofereceu o seu melhor às pessoas e à cidade de São Roque. *Servir* é a palavra que define a vida de Angelo Robbi, o eterno Angelim. Falecido em 9 de agosto de 2014, aos 79 anos de idade.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 15/06/2023 - 14:44 9272/2023, de 15 de junho de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 66/2023-L

De 15 de junho de 2023.

Dá denominação de Rua Angelo Robbi a via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Angelo Robbi" a via com início na Estrada Taxaquara, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 830 m da esquina com a Estrada Taipas de Pedra e com término em propriedade particular, localizada no Distrito de São João Novo, contando com 720 m de extensão e 5 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 15 de junho de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES (THIAGO NUNES) Vereador

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI — ANEXO À LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº 66/2023-L

